

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

## ATO DO DIRETOR-GERAL

## PORTARIA DEGASE Nº 981 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

## INSTITUI A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR TERMO DE AJUSTE DE CONTA.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, Art. 59, parágrafo único, de 21 de junho de 1993; Enunciado nº 08 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e demais legislações aplicáveis à matéria. Processo nº SEI-030022/013644/2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para apurar Termo de Ajuste de Contas (TAC), conforme discriminação a seguir:

Processo nº	Competência	Documento Fiscal nº	Emissão	Valor R\$
SEI-03/0022/012098/2021	SETEMBRO/2021	2021158	22/11/2021	13.997,00
SEI-03/0022/012098/2021	OUTUBRO/2021	2021159	22/11/2021	52.488,75
SEI-03/0022/012098/2021	NOVEMBRO/2021	2021167	07/12/2021	52.488,75
SEI-03/0022/012098/2021	DEZEMBRO/2021	2021168	07/12/2021	52.488,75

Art. 2º - A Comissão será integrada pelos servidores abaixo indicados:

Servidor	ID Funcional
ALLAN CARLOS VITIPÓ - Presidente	1981154-3
FLÁVIA CORREA DOS SANTOS - Membro	1983685-6
RODRIGO DE LIMA QUINTAS DOS SANTOS - Membro	5035838-3
INALDO INÁCIO DOS SANTOS - Suplente	4387732-0

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2021

VICTOR POUBEL  
Diretor-Geral do DEGASE

Id: 2365128

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS

## ATO DO DIRETOR-GERAL

## PORTARIA DEGASE Nº 982 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

## INSTITUI A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR TERMO DE AJUSTE DE CONTA.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEGASE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, Art. 59, parágrafo único, de 21 de junho de 1993; Enunciado nº 08 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro e demais legislações aplicáveis à matéria. Processo nº SEI-030022/013647/2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Sindicância para apurar Termo de Ajuste de Contas (TAC), conforme discriminação a seguir:

Processo nº	Competência	Documento Fiscal nº	Emissão	Valor R\$
SEI-03/0022/001679/2021	JANEIRO/2021	20213742	01/02/2021	75.500,00
SEI-03/0022/001679/2021	FEVEREIRO/2021	20213907	01/03/2021	75.500,00
SEI-03/0022/001679/2021	MARÇO/2021	20214045	05/04/2021	75.500,00
SEI-03/0022/001679/2021	ABRIL/2021	20214173	03/05/2021	75.500,00
SEI-03/0022/001679/2021	MAIO/2021	20214331	01/06/2021	75.500,00
SEI-03/0022/001679/2021	JUNHO/2021	20214471	01/07/2021	75.500,00
SEI-03/0022/001679/2021	JULHO/2021	20214696	02/08/2021	75.500,00
SEI-03/0022/001679/2021	AGOSTO/2021	20214879	01/09/2021	75.500,00
SEI-03/0022/001679/2021	SETEMBRO/2021	20214963	01/10/2021	75.500,00
SEI-03/0022/001679/2021	OUTUBRO/2021	20215103	01/11/2021	75.500,00
SEI-03/0022/001679/2021	NOVEMBRO/2021	20215231	01/12/2021	75.500,00
SEI-03/0022/001679/2021	DEZEMBRO/2021	20215232	01/12/2021	75.500,00

Art. 2º - A Comissão será integrada pelos servidores abaixo indicados:

Servidor	ID Funcional
ALLAN CARLOS VITIPÓ - Presidente	1981154-3
FLÁVIA CORREA DOS SANTOS - Membro	1983685-6
RODRIGO DE LIMA QUINTAS DOS SANTOS - Membro	5035838-3
INALDO INÁCIO DOS SANTOS - Suplente	4387732-0

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2021

VICTOR POUBEL  
Diretor-Geral

Id: 2365236

Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

## ATOS DO VICE-DIRETOR

## PORTARIA HUPE Nº 830 DE 28 DE DEZEMBRO 2021

## CONSTITUI O COMITÊ TRANSFUSIONAL DO HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 060/2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260008/009090/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Comitê Transfusional do Hospital Universitário Pedro Ernesto, composto por membros da Coordenadoria Médica, Unidade de Hemoterapia, Centro Cirúrgico, CTI Geral, Hematologia, Pediatria, Cirurgia Cardíaca, Serviço Social, Serviço de Enfermagem da Clínica Médica, Gerência de Risco, conforme membros abaixo:

Presidente: Eduardo Haruo Saito, matrícula 33.452-4;  
Jeniffer Ribeiro da Cunha, matrícula 39.710-9;  
Flávia Miranda Gomes de Constantino Bandeira, matrícula 37.199-7;  
Samantha Veloso Baião Couto, matrícula 38.218-4;  
Leônidas Cardoso, matrícula 34071-1;  
Rogério Marques de Souza, matrícula 31026-6;  
Marcos Lopes de Miranda, matrícula 37901-6;  
José Antenor Araújo de Andrade, matrícula 38157-4;  
Maria Christina Paixão Maioli, matrícula 33.446-6;  
Eliane Maria Garcez Oliveira da Fonseca, matrícula 35.767-3;  
Ana Carolina Veltri Pacheco, matrícula 36.570-0;  
Regina Marcia Rangel de Oliveira, matrícula 34.345-9;  
Luiz Gustavo Torres Dias da Cruz, matrícula 38.864-5;  
Fátima Napoleão, matrícula 34.362-4.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2021

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE  
Vice-Diretor

Id: 2365258

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

## ATOS DO VICE-DIRETOR

## PORTARIA HUPE Nº 831 DE 29 DE DEZEMBRO 2021

INSTAURA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR  
E FISCALIZAR OS CONTRATOS NºS  
381/2021/HUPE E 382/2021/HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260008/006800/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Mauro Frickmann Mundstock - matrícula nº 36.459-6, como Gestor, e os servidores Sandro Espindola de Oliveira Freitas - matrícula nº 37.028-8 e Rejane Araújo de Souza - matrícula nº 30.265-3, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 381/2021/HUPE e 382/2021/HUPE, referente à aquisição de material hospitalar para o HUPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2021

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE  
Vice-Diretor

## PORTARIA HUPE Nº 832 DE 29 DE DEZEMBRO 2021

INSTAURA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR  
E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 380/2021/HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260008/005518/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Lúcia Nascimento de Oliveira - matrícula nº 30.183-8, como Gestora, e a servidora Nina Valéria Machado Capillé - matrícula nº 38.635-9, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 380/2021/HUPE, referente à aquisição de material de laboratório para o Serviço de Laboratórios do HUPE, com cessão em comodato de equipamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2021

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE  
Vice-Diretor

## PORTARIA HUPE Nº 833 DE 29 DE DEZEMBRO 2021

INSTAURA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR  
E FISCALIZAR O CONTRATO Nº 376/2021/HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260008/005884/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Ana Tereza Pugas Carvalho - matrícula nº 33.633-9, como Gestora, e o servidor TIAGO MEIRELES Lourenço Ragauskas - matrícula nº 35.380-5, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 376/2021/HUPE, referente à aquisição de equipamento hospitalar para o Serviço de Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva do HUPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2021

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE  
Vice-Diretor

Id: 2365257

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO

## ATO DO VICE-DIRETOR

## PORTARIA HUPE Nº 834 DE 30 DE DEZEMBRO 2021

INSTAURA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR  
E FISCALIZAR OS CONTRATOS NºS  
371/2021/HUPE E 372/2021/HUPE.

O VICE-DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO DA UERJ, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº SEI-260008/002591/2021,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Sérgio Roberto Martins De Souza - matrícula nº 30.579-7, como Gestor, e a servidora Geruza Amélia Da Sil-

va Reis - matrícula nº 30.829-6, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs 371/2021/HUPE e 372/2021/HUPE, referente à aquisição de material hospitalar para o HUPE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2021

PROFESSOR JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE  
Vice-Diretor

Id: 2365306

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTODESPACHOS DO VICE-DIRETOR  
DE 28/12/2021

\*PROCESSO Nº SEI-260008/010563/2021 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA., referente a aquisição de medicamento (Atropina, Sulfato 0,25 mg/ml ml sol. inj., no valor de R\$ 21.058,50, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

\*Omitido no D.O. de 29/12/2021.

## DE 29/12/2021

\*PROCESSO Nº SEI-260008/002059/2020 - RATIFICO a dispensa da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa MARP CONSULTING REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, referente a aquisição de licenças educacionais microsoft, no valor de R\$ 920.296,00, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

\*Omitido no D.O. de 30/12/2021.

Id: 2365259

## Secretaria de Estado de Transportes

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOSDESPACHO DO PRESIDENTE  
DE 30.12.2021

PROCESSO Nº SEI-100005/011492/2021 - AUTORIZO o parcelamento de débito.

Id: 2365308

Secretaria de Estado do  
Ambiente e Sustentabilidade

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CONCORRÊNCIA NACIONAL 001/2021

## ATA

Aos vinte dias do mês de dezembro de 2021, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria INEA CO-OEXEC nº 191 26 de outubro de 2021, publicada no DOERJ de 03/11/2021, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência Nacional nº 001/2021. Iniciada sessão a Comissão Permanente de Licitação pautada na Promoção Ministerial exarada no Processo: 0191773-97.2021.8.19.0001 às folhas de nºs 729/734, bem como Sentença proferida às folhas de nºs 879 e 880 do processo citado. A Comissão anula sua decisão lavrada na Ata de e publica no DOERJ de 02/08/2021 Passando ao somatório correto da planilha orçamentária da empresa HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA., bem como a devida correção do ISS com adoção da alíquota de 3%, haja vista, que foi o entendimento da Comissão em resposta a questionamento formulado por licitante, conforme cópia constantes dos autos do processo SEI-070002/008726/2020. Portanto segue novo julgamento da proposta com aplicação alíquota correta do ISS de 3% em consonância com o princípio da isonomia/ igualdade entre os licitantes expresso no art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, segue novo quadro de classificação das propostas. Nada mais havendo digno a levar-se a registro a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata que lida e aprovada segue assinada pelos Membros da Comissão de Licitação. Em seguida o presente administrativo será encaminhado à Autoridade Superior para os demais atos que se fizerem necessários.

LICITANTES	RESULTADO FINAL
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.	R\$ 44.273.774,03 ISS 3% como consequência BDI de 18%
CONSTRUTORA ZADAR LTDA.	R\$ 44.411.536,72 ISS 3% e BDI de 27%
CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A.	R\$ 49.686.985,09 ISS 3% e BDI de

PROC. Nº SEI -07/0002/008726/2020.

Id: 2365262

Secretaria de Estado de Agricultura,  
Pecuária, Pesca e Abastecimento

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA  
PESCA E ABASTECIMENTO  
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 44 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021  
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984, CONSIDERANDO o pedido do Presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria PESAGRO-RIO nº 39, de 25/11/2021, publicada no Diário Oficial de 29/11/2021 e entranhada nos autos do processo administrativo nº SEI 020003/000690/2021,